

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MoU) ENTRE A UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - BRASIL E A SHEFFIELD HALLAM  
UNIVERSITY**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING (MoU) BETWEEN WESTERN PARANÁ  
STATE UNIVERSITY AND SHEFFIELD HALLAM UNIVERSITY**

<p>A Universidade Estadual do Oeste Do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Universitária, nº 1619, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0001-84, neste ato representada por pelo seu Reitor Prof. Alexandre Almeida Webber, portador do RG nº 5.474.121-9 SSP/PR e inscrito no CPF 941.238.109-34, doravante simplesmente denominada <b>UNIOESTE</b>, e de outro lado, a <b>SHEFFIELD HALLAM UNIVERSITY</b> - pessoa jurídica de ensino superior, com sede em Cit Campus, Howard Street, na cidade de Sheffield S1 1WB, Inglaterra, neste ato representada por seu Reitor Associado de Pesquisa e Inovação, Sr.Prof. Steve Johnson, doravante simplesmente denominada <b>SHU</b>, decidem assinar esse MoU, considerando que:</p> <p>Resolvem firmar o Presente MoU, mediante as Cláusulas e condições seguintes:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto</b></p> <p>Esse MoU tem por objeto a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando ao desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos.</p> <p>Este documento não tem a intenção de ser juridicamente vinculativo para as partes envolvidas. Nenhuma obrigação legal vinculativa será criada quando as partes assinarem este Memorando ou quando cumprirem seus termos.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA – Das Formas de Cooperação</b></p> <p>A cooperação definida na Cláusula Primeira se dará através de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnicas e científicas;</li> <li>2. Realização de cursos, programas e eventos de interesse comum aos partícipes;</li> <li>3. Utilização conjunta de bibliotecas e laboratórios, de ambas as entidades;</li> </ol>	<p>The Western Parana State University, legal entity of public law, headquartered at Rua Universitária, 1619, in Cascavel, state of Parana, Brazil, registered under CNPJ/MF n. 78.860.337/0001-84, represented by its Rector, Professor Alexandre Almeida Webber, bearer of the identity card (RG/DNI) nº 5.474.121-9 SSP/PR and enrolled with CPF nº 941.238.109-34, Hereinafter just named <b>UNIOESTE</b>, and in other side, the <b>SHEFFIELD HALLAM UNIVERSITY</b>, a higher education corporation, legal entity of English law, headquartered at City Campus, Howard Street, in Sheffield S1 1WB, England, represented by its Associate Dean Research and Innovation, Prof. Steve Johnson, hereinafter just named <b>SHU</b>, decided to sign this MoU, considering the following:</p> <p>Therefore, they sign this MoU upon the following clauses and conditions:</p> <p><b>FIRST CLAUSE – Object</b></p> <p>This MoU aims technical scientific educational and cultural cooperation between sides, seeking joint development and execution of programs and projects, and exchange in educational cultural scientific and technological topics. This document is in no way intended to be legally binding on the parties to it. No binding legal obligations will be created when the parties sign this Memorandum or when they carry out its terms.</p> <p><b>SECOND CLAUSE – Modalities of cooperation</b></p> <p>The cooperation defined on first clause will happen by:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Exchange of knowledge, experiences and technical and scientific information;</li> <li>2. Execution of courses, programs and events of mutual interest by the participants;</li> <li>3. Joint use of libraries and labs from both entities;</li> </ol>
---	---

4. Desenvolvimento de ações que visem ao desenvolvimento conjunto de projetos e programas relacionados ao Ensino, Pesquisa e Extensão;
5. Intercâmbio de pessoal para atuação em projetos conjuntos dos partícipes, proporcionando, inclusive, oportunidade de estágios curriculares.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Procedimentos**

Para implementar ações decorrentes deste MoU serão celebrados acordos separados a partir de cada projeto aprovado pelas instâncias competentes em ambas as instituições signatárias, nos quais deverão constar:

1. Identificação do projeto;
2. Objetivos a alcançar;
3. Metodologia a ser utilizada;
4. Cronograma de desenvolvimento;
5. Orçamento, se preciso;
6. Atribuições das partes;
7. Formas de transferência e divulgação dos resultados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Representante Institucional**

Cada uma das partes designará um Representante Institucional para a execução deste MoU e este representante institucional poderá ser substituído a qualquer momento, desde que informado à outra parte.

4.1 Por parte da SHU se nomeia Prof. Steve Johnson como a responsável pelo termo de cooperação (steve.johnson@shu.ac.uk).

4.2 Por parte de Unioeste se nomeia Prof. Alexandre Almeida Webber como responsável pelo termo de cooperação (internacional@unioeste.br).

4.3 As pessoas designadas integram uma Comissão Mista de Seguimento e controle constituída ad hoc em virtude do presente acordo e terão autonomia para discutir e acordar planos de trabalho separados, uma vez que as partes tenham acordado termos específicos e tenham a intenção de criar relações legais com relação ao futuro relacionamento entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Publicidade**

A publicação deste MoU será efetuada em extrato de acordo com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93, ficando as despesas da publicação a cargo da Unioeste.

4. Development of actions which aim joint development of projects and programs related to Teaching, Research and Outreach;
5. Exchange of staff to act on joint projects, providing even curricular internship if intended.

#### **THIRD CLAUSE – Procedures**

To implement actions resulting from this MoU, a separate agreement shall be signed, for each project approved by the competent authorities from each institution, in which should include:

1. Project identification;
2. Goals to achieve;
3. Methodology;
4. Development schedule;
5. Budget, if necessary;
6. Responsibilities of the parts;
7. Forms of transfer and dissemination of results.

#### **FOURTH CLAUSE – Institutional representative**

Each part will nominate an institutional representative to execute this MoU and this institutional representative can be substituted in any moment, since that be informed to the other part.

4.1 SHU appointed Prof. Prof. Steve Johnson as responsible for the term of cooperation (steve.johnson@shu.ac.uk).

4.2 Unioeste appointed Prof. Alexandre Almeida Webber as responsible for the term of cooperation (internacional@unioeste.br).

4.3 Designated persons shall form a Joint Follow- up and Control Committee set up ad hoc pursuant to this Agreement and shall have autonomy to discuss and agree separate contracts once the parties have agreed specific terms and have the intention to create legal relations regarding the future relationship between the parties.

#### **FIFTH CLAUSE – Publicity**

This MoU will be published as an extract on the Union Official Gazette, according to the pertinent legislation, and the costs of publication shall be Unioeste's responsibility.

**CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO, RENOVAÇÃO E RESCISÃO**

Este MoU entrará em vigor a partir da data da assinatura das duas partes e permanecerá em vigência por um período de cinco anos, com possibilidade de renovação no final do período de cinco anos, sujeito ao acordo por escrito das partes. Qualquer uma das partes pode rescindir este MoU mediante aviso prévio de seis meses à outra parte.

Quaisquer dúvidas que possam surgir deste MoU devem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma em português e outra em inglês.

Como prova de conformidade, assinam o presente MoU nas cidades e nas datas manuscritas.

**SIXTH CLAUSE – COMMENCEMENT, RENEWAL AND TERMINATION**

This MoU will be effective from the date of the signature by both parties and will remain in force for a time period of five years, with a possibility for renewal at the end of the five-year period, subject to the parties' written agreement. Either party may terminate this MoU by giving six months' notice to the other party.

Any doubts which might arise from this MoU should be solved administratively.

And, by agreeing, the parties sign the present, in two (2) ways of equal content and form, one in Portuguese and one in English.

As proof of compliance, they sign this MoU in cities and handwritten dates.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná –  
**Unioeste** (Brasil)

**Prof. Alexandre Almeida Webber**  
Reitor

Cascavel, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2020\_\_\_\_\_

**Sheffield Hallam University**

DocuSigned by: SHU (England)

*Professor Steve Johnson*

8A48727C7B454F8...

**Prof. Steve Johnson**

Associate Dean Research and Innovation

19/11/2020

Sheffield, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2020\_\_\_\_\_